Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO N.º 642/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DO SERROTE.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou Judicial, o imóvel situado na Zona rural deste municipio de Registro, com a area de 4.000,00 metros quadrados, assim descrito: "MEMORIAL DESCRITIVO: A referida área tem seu inicio no ponto 1, cravado na divisa da área aqui descrita com a área remanescente de propriedade do Espólio do Senhor Kesao Kasuga, de onde segue com AZ 240º00' e uma distância de 100,00 metros até o ponto 2, confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio do Senhor Kesao Kasuga; do ponto 2 o perimetro prossegue com AZ 330º00' e uma distância de 40, 00 metros até o ponto 3, confrontando com a área remanescente do Espólio do Senhor Kesao Kasuga; do ponto 3 o perimetro prossegue com AZ 60º00' e uma distância de 100,00 metros até o ponto 4, confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio do Senhor Kesao Kasuga; do ponto 4 o perimetro prossegue com AZ 150º00' e uma distância de 40,00 metros até o ponto 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio do Senhor Kesao Kasuga". O perimetro acima descrito encerra uma área total de 4.000,00 metros quadrados conforme planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, cujo imóvel consta pertencer a Kanae Kasuga, Amélia Shizuka Kasuga Guenca, Mário Kasuga, Olga Kasuga Morya, Iracema Setsuka Kasuga, Marie Kasuga Suguinoshita e Diogo Kasuga, e necessário para a implantação da Escola do Bairro do Serrote.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-..... 5-.....

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
11 / 03 / 04
Abigail Antiqueira Martins
Presidente

Artigo 2º – Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de abril de 2004.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ROGÉRIO GERALDO VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

NILSON REZENDE LARA
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

NILSON JESUS PEDROSO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO 11/04/04 16:23 587

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
11/05/04
Abigail Antiquera Martins
Presidente